

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR**

**PORTARIA SERES/MEC Nº 511, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 89/2024/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES/SERES, nos autos do Processo de Supervisão nº 23000.023163/2021-07, resolve:

Art. 1º Fica instaurado procedimento sancionador em face da Faculdade de Ciências e Educação de Caparaó - FACEC (cód. e-MEC nº 1653), mantida pelo Centro de Educação Superior do Brasil Ltda (cód. e-MEC nº 18102), inscrito no CNPJ sob o nº 30.537.144/0001-42, nos termos do art. 71 do Decreto nº 9.235, de 2017 e do art. 21 da Portaria nº 315, de 2018.

Art. 2º A Diretoria de Supervisão da Educação Superior incumbir-se-á de:

I - notificar a IES sobre o teor desta portaria, pelo e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, para a apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do art. 71, do Decreto nº 9.235, de 2017; e

II - informar aos órgãos que representaram junto ao Ministério de Educação (MEC) sobre a referida apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MARTA ABRAMO**

(Publicado em: 16/09/2024 | Edição: 179 | Seção: 1 | Página: 25)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

